

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 016

São Paulo

quarta-feira, 27 de janeiro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.174, DE 26 DE JANEIRO DE 1988

Dispõe sobre transferências de dotações orçamentárias e dá outras providências

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do Decreto n.º 28.067, de 30 de dezembro de 1987, que dispõe sobre Unidades Orçamentárias da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, e Decreto n.º 27.513, de 30 de outubro de 1987, que transfere a vinculação da Terrafoto S.A. — Atividades de Aerolevantamentos,

Decreta:

Artigo 1.º — Com base no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, ficam alterados os orçamentos do Gabinete do Governador e Secretaria de Economia e Planejamento, aprovados pela Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Maria Angélica Travolo Popouchi,

Secretária Adjunta de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de janeiro de 1988.

TABELA 1 Czf

Suplementação			
	Corrente	Capital	Total
36	Sec. de Estado de Assuntos Fundiários		
36.01	Adm. Superior da Secretaria e da Sede		
3.1.1.1	Pessoal Civil	3.886.802,00	
3.1.2.0	Material de Consumo	15.258.142,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	472,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	486.277.313,00	
3.1.9.1	Sentenças Judiciais	230,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	585,00	
3.2.5.3	Salário-Família	23.564,00	
	Subtotal	505.427.108,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações	540,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	900,00	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	260,00	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	990,00	
	Subtotal	902.690,00	
	TOTAL	506.329.798,00	

Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Obras Infra-est. R. Fundiária Assent. Est.			
04.13.066.1.040	427,00	540,00	967,00
Plano Diretor Desenv. Agrícola V. Ribeira			
04.13.112.1.033	381.761.833,00	900.000,00	382.661.833,00

Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços de Transporte			
04.13.066.2.452	2.518.898,00		2.518.898,00
Processamento de Dados			
04.13.066.2.453	2.250,00		2.250,00
Ações Reestruturação Área Rural Coloniz.			
04.13.066.2.456	120.802.312,00	1.160,00	120.803.472,00
Manutenção de Próprios			
04.13.066.2.566	341.388,00	990,00	342.378,00
	TOTALS	902.690,00	506.329.798,00

36.40 Entidades Supervisionadas			
	Corrente	Capital	Total
4.2.6.0 Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.			
			1.500,00
			1.500,00
			1.500,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 27 de janeiro — Quarta-feira

10h	Inauguração do Terminal Rodoviário Bresser — Rua Bresser (junto à Estação Bresser/Metrô).
15h	Secretário do Governo, Dr. Antonio Carlos Mesquita.
16h	Procurador Geral da Justiça, Dr. Cláudio Alvarenga.
16h30	Secretário da Agricultura, Deputado Antonio Tidei de Lima.
16h45	Secretário da Justiça, Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia.
17h	Secretário da Saúde, Dr. José Aristodemio Pinotti.

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	23
Universidades	19	Assembleia Legislativa	41
Ministério Público	20	Diário dos Municípios	66
Tribunal de Contas	21	Prefeituras	66
Editais	22	Boletim Federal	71

TABELA 1

Suplementação			
Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da Terrafoto S.A.			
11.07.035.7.013		1.500,00	1.500,00
	TOTALS	1.500,00	1.500,00

TABELA 2

Redução			
	Corrente	Capital	Total
87	Gabinete do Governador		
87.14	Secretaria Executiva Assuntos Fundiários		
3.1.1.1	Pessoal Civil	3.886.802,00	
3.1.2.0	Material de Consumo	15.258.142,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	472,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	486.277.313,00	
3.1.9.1	Sentenças Judiciais	230,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	585,00	
3.2.5.3	Salário-Família	23.564,00	
	Subtotal	505.427.108,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações	540,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	900,00	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	260,00	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	990,00	
	Subtotal	902.690,00	
	TOTAL	506.329.798,00	

TABELA 3

Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Obras Infra-est. R. Fundiária Assent. Est.			
04.13.066.1.040	427,00	540,00	967,00
Plano Diretor Desenv. Agrícola V. Ribeira			
04.13.112.1.033	381.761.833,00	900.000,00	382.661.833,00

TABELA 4

Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços de Transporte			
04.13.066.2.452	2.518.898,00		2.518.898,00
Processamento de Dados			
04.13.066.2.453	2.250,00		2.250,00
Ações Reestruturação Rural Área Coloniz.			
04.13.066.2.456	120.802.312,00	1.160,00	120.803.472,00
Manutenção de Próprios			
04.13.066.2.566	341.388,00	990,00	342.378,00

TABELA 5

Redução			
	Corrente	Capital	Total
29	Secretaria de Economia e Planejamento		
29.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.		1.500,00
	Subtotal		1.500,00
	TOTAL		1.500,00

TABELA 6

Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da Terrafoto S.A.			
11.07.035.7.013		1.500,00	1.500,00
	TOTALS	1.500,00	1.500,00

TABELA 7

Suplementação			
	Corrente	Capital	Total
36	Sec. de Estado de Assuntos Fundiários		
36.01	Adm. Superior da Secretaria e da Sede		
	TOTAL	506.329.798,00	
1.º Quota		76.727.586,00	
2.º Quota		181.849.531,00	
3.º Quota		151.898.987,00	
4.º Quota		175.853.774,00	

TABELA 8

Redução			
	Corrente	Capital	Total
36.82	Administração Indireta		
Terrafoto S/A — Ativ. de Aerolevantamentos			
	TOTAL	1.500,00	
1.º Quota		225,00	
2.º Quota		300,00	
3.º Quota		450,00	
4.º Quota		525,00	

TABELA 9

Redução			
	Corrente	Capital	Total
29	Secretaria de Economia e Planejamento		
29.82	Administração Indireta		
Terrafoto S/A — Ativ. de Aerolevantamento			
	TOTAL	1.500,00	
1.º Quota		225,00	
2.º Quota		300,00	
3.º Quota		450,00	
4.º Quota		525,00	

DECRETO N.º 28.175, DE 26 DE JANEIRO DE 1988

Outorga Poderes ao Secretário da Ciência e Tecnologia para praticar atos necessários à efetivação de operação de crédito ou à prestação de garantia pelo Tesouro do Estado

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 34, inciso I e § 1.º da Constituição do Estado e na conformidade da Lei n.º 1.996, de 23 de maio de 1979.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam outorgados poderes ao Doutor Ralph Biasi, Secretário da Ciência e Tecnologia, para representando

o Governo do Estado, praticar os atos indispensáveis à efetivação da operação de crédito no valor, em várias moedas, equivalente a até US\$ 63.200.000,00 (sessenta e três milhões e duzentos mil dólares), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), incluindo-se a assinatura do contrato de empréstimo, notas promissórias, carta de saque, declarações contratuais e demais documentos pertinentes ao Contrato, operação esta devidamente autorizada pela Lei Estadual n.º 5.962, de 1.º de dezembro de 1987 e Resolução do Senado Federal n.º 394, de 5 de dezembro de 1987, bem como, para firmar Termo de Contrato de Contragarantia com a União.

Artigo 2.º — O montante equivalente em moeda estrangeira resultante da operação de crédito de que trata o Artigo 1.º será utilizado na execução do programa de desenvolvimento da Universidade de São Paulo — USP.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de janeiro de 1988.

DECRETO N.º 28.176, DE 26 DE JANEIRO DE 1988

Retifica a relação anexa ao Decreto n.º 26.852, de 5 de março de 1987

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificada para Hospital de Misericórdia Nossa Senhora Aparecida a entidade doadora de uma ambulância chassi n.º 9BGN15DHHB111775, patrimônio número 34.826, constante da relação anexa ao Decreto n.º 26.852, de 5 de março de 1987.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de janeiro de 1988.

DECRETO N.º 28.177, DE 26 DE JANEIRO DE 1988

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 3, de 23 de fevereiro de 1987, da Estância Climática de Campos Novos Paulista

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 15, § 3.º, alínea "d", da Constituição Federal, e no artigo 114, inciso VI e § 1.º, item 5, da Constituição Estadual, tendo em vista o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Representação Interventiva n.º 7.486-0, interposta pelo Procurador Geral da Justiça, e atendendo ao Ofício n.º 306/87, de 9 de dezembro de 1987, da Presidência daquela Corte de Justiça.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suspensa, por inconstitucionalidade, a execução da Lei Municipal n.º 3, de 23 de fevereiro de 1987, da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de janeiro de 1988.

DECRETO N.º 28.178, DE 26 DE JANEIRO DE 1988

Acrescenta vários incisos aos artigos 52 e 58 do Decreto n.º 16.976, de 6 de maio de 1981

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-lei n.º 233, de 28 de abril de 1970.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescentado ao artigo 52 do Decreto n.º 16.976, de 6 de maio de 1981, o inciso XVIII com a seguinte redação:

"XVIII — Casa de Detenção de Presidente Prudente"

Artigo 2.º — Ficam acrescentados ao artigo 58 do Decreto n.º 16.976, de 6 de maio de 1981, os incisos XIX, XX, XXI, XXII, XXIII e XXIV, com a seguinte redação:

"XIX — Academia de Polícia Militar do Barro Branco;

XX — Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças;

XXI — Centro de Formação de Soldados;

XXII — Comando de Policiamento de Área Metropolitana Sudeste;

XXIII — Comando de Policiamento de Área Metropolitana Nordeste;